



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 279 /11

Processo Administrativo n.º 11/10/11537

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Odila Maia Rocha Brito

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF ODILA MAIA ROCHA BRITO**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 38 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor total (R\$)
1	ROTEADOR TP LINK	02	400,00
2	QUADRO DESENHO TURMA DA MÔNICA 1320 BANDEIRANTE	01	16,10
3	QUADRO BRANCO 1,20X0,90 MOLD. ALUMÍNIO CORTIARTE	02	115,80
4	RELÓGIO DE PAREDE FUNDO LISO ARO IBRATELE	02	21,80
5	ESTABILIZADOR COMPACT 110V	01	44,00
6	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA CCD USB CODABAR	01	159,60
7	CALCULADORA DE MESA 12 DIG. MX-12V CASIO	01	19,90
8	IMPRESSORA SAMSUNG ML 1665	01	420,00
9	APARELHO TELEFONE S/FIO MOTOROLA M6210	01	110,00
10	CAIXA REPIQUE 10X14 QUIRINO CR	02	313,01
11	LIRA BANDA 8T DO ADO DIATONICA	01	222,90
12	SURDO 30X14 MÉDIO QUIRINO-S 108	01	227,65
13	PRATO 13 QUIRINO BANDA PAR-P42	01	250,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.321,17 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e dezessete centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 38 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 de novembro de 2011.

EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO
Secretário Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF ODILA MAIA ROCHA BRITO

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

Silvana Baptista Malaguti
18970446-9
070 591 228 - 00